



Prefeitura de Alumínio

Departamento de Educação



Alumínio, 03 de março de 2026

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 93/2026

Assunto: Inspectores(as)

Interessado: Câmara Municipal de Alumínio

Em atenção ao Requerimento nº 93/2026, encaminhado por essa Egrégia Casa Legislativa, o Departamento Municipal de Educação apresenta as seguintes informações técnicas e administrativas acerca do quadro de Inspectores(as) de Alunos vinculados à Rede Municipal de Ensino:

Resposta 01 – Número total de Inspectores(as)

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino conta com **14 (quatorze) Inspectores(as) de Alunos**, regularmente vinculados às unidades escolares.

Resposta 02 – Distribuição por Unidade Escolar

A distribuição dos profissionais ocorre conforme a demanda organizacional, número de estudantes, turnos de funcionamento e especificidades estruturais de cada unidade:

- **EM Antônio de Castro Figueiroa (Figueiroa)** – 03 Inspectores
- **EM Prof.^a Maria Aparecida Rodovalho (Rodovalho)** – 02 Inspectores
(Sendo que 01 profissional iniciará em 09/03/2026, via Processo Seletivo)
- **EM Isaura Krieger (Isaura)** – 02 Inspectores
- **EM João Baptista de Almeida (João de Almeida)** – 01 Inspetor
- **EM Vicente Botti (Vicente Botti)** – 01 Inspetor
- **EM José Joaquim da Silva (José Joaquim)** – 01 Inspetor
- **EM José Jesus Paes (José Jesus Paes)** – 01 Inspetor
- **EM Benedita Aparecida Furquim (Benedita Furquim)** – 01 Inspetor



Prefeitura de Alumínio

Departamento de Educação



- **EM Roberto Ney (Roberto Ney)** – 01 Inspetor
- **EM Manoel Netto Filho (Manoel Netto)** – 01 Inspetor

A organização do quadro observa critérios técnicos como fluxo de alunos, necessidade de apoio em horários de entrada, saída, intervalos e organização dos espaços coletivos.

Resposta 03 – Unidades sem Inspetor(a)

As unidades **EM Miguel Antonio Alves**, **Creche Paulo Simões** e **Creche João Sabbi** não possuem Inspetor(a) de Alunos designado(a).

Justificativa técnica:

Tais unidades atendem predominantemente à **Educação Infantil – Primeira Infância (0 a 5 anos)**, cujo modelo organizacional prevê acompanhamento integral das turmas por **Professor(a) titular e Auxiliar/Monitor(a)**, conforme diretrizes da Educação Infantil e normativas de atendimento que garantem supervisão constante em sala.

Diferentemente do Ensino Fundamental, onde há maior autonomia de circulação dos estudantes nos espaços escolares (pátios, corredores, intervalos), nas creches e pré-escolas as crianças permanecem sob acompanhamento direto e contínuo da equipe pedagógica, não havendo circulação independente que justifique tecnicamente a lotação específica de Inspetor(a).

Além disso, a estrutura funcional dessas unidades é organizada por módulos fechados de atendimento, com controle interno realizado pela equipe gestora e docentes, garantindo segurança e acompanhamento adequados à faixa etária.

Resposta 04 – Possibilidade de Ampliação do Quadro

Existe, sim, **chamamento ativo via Processo Seletivo**, conforme necessidade administrativa.

Contudo, eventual ampliação permanente do quadro dependerá de **estudo técnico de impacto financeiro e criação formal de novos cargos**, observando:

- Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Dotação orçamentária;



Prefeitura de Alumínio

Departamento de Educação



- Estudo de demanda real por unidade escolar;
- Aprovação legislativa para criação de cargos efetivos, se necessário.

O tema encontra-se **em estudo técnico-administrativo** pelo Poder Executivo.

Resposta 05 – Processo Seletivo Vigente

Encontra-se vigente o **Processo Seletivo nº 01/2025**, com validade de **02 (dois) anos**, conforme edital.

- Foram **classificados 84 (oitenta e quatro) profissionais**.
- As convocações ocorrem dentro dos trâmites formais, mediante publicação no site oficial da Prefeitura, na aba de **Atos Oficiais/Editais**.
- O último chamamento correspondeu à **17ª convocação**, alcançando a **candidata classificada na posição nº 16**, conforme publicação oficial disponível no portal institucional do Município.

O Departamento de Educação observa rigorosamente os princípios da **legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, garantindo transparência nos atos de convocação.

Sem mais para o momento, reiteramos nosso compromisso com a organização da rede municipal de ensino e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Michel Vicentine

Diretor do Departamento Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Alumínio